



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

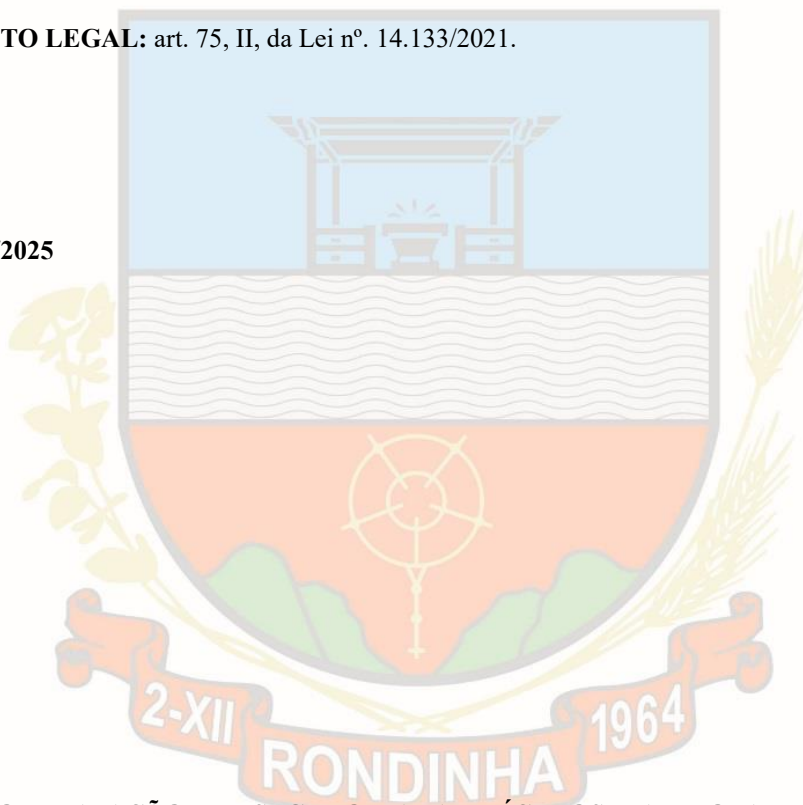
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2025
Processo nº 053/2025



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

DATA: 20/02/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 20/02/2025

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.**

Considerando que, identificou-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços de seguro para veículos da frota do Município de Rondinha-RS, objetivando a Renovação dos Seguros existentes, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como pela tranquilidade e segurança dos passageiros e motoristas dos veículos da frota municipal de Rondinha-RS.

Para tanto, foi realizada pesquisa de preços com empresas especializadas do ramo, sendo que o menor valor proposto foi pela empresa **GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, no valor de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), referente a doze meses de contrato, sendo que o preço cotado é considerado condizente com a prestação dos serviços e com o praticado no mercado. Conforme proposta de itens a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM		
1	PLACA: JBC2J71 CHASSI: 98WBJ6BF7M4087121 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN T CROSS HIGHLINE AE 2021/2021		
	COBERTURAS	LMI	FRANQUIAS
	CASCO (COMPREENSIVO) 100% FIPE	R\$ 113.120,00	R\$ 6.787,00
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 300.000,00	
	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 70.000,00	
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 70.000,00	
	GUINCHO	ILIMITADO	
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	ILIMITADO	
	TROCA DE PNEU	CONTRATADO	
	CARGA DE BATERIA	CONTRATADO	
	HOTEL	CONTRATADO	
	PANE SECA	CONTRATADO	
	CHAVEIRO	CONTRATADO	
	LANTERNAS	CONTRATADO	R\$ 330,00
	FAROIS	CONTRATADO	R\$ 942,00
	RETROVISORES	CONTRATADO	R\$ 290,00
	PARA-BRISA DIANTEIRO	CONTRATADO	R\$ 404,00
	PARA-BRISA TRASEIRO	CONTRATADO	R\$ 334,00
	VIDROS LATERAIS	CONTRATADO	R\$ 125,00
PRÊMIO UNITÁRIO:			R\$1.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM		
2	PLACA: JBG7C70 CHASSI: 9BWBH6BF7N4048865 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN T CROSS SENSE TSI 2022/2022		
	COBERTURAS	LMI	FRANQUIAS
	CASCO (COMPREENSIVO) 100% FIPE	R\$ 95.276,00	R\$ 5.717,00
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 300.000,00	
	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 70.000,00	
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 70.000,00	
	GUINCHO	ILIMITADO	
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	ILIMITADO	
	TROCA DE PNEU	CONTRATADO	
	CARGA DE BATERIA	CONTRATADO	
	HOTEL	CONTRATADO	
	PANE SECA	CONTRATADO	
	CHAVEIRO	CONTRATADO	
	LANTERNAS	CONTRATADO	R\$ 330,00
	FAROIS	CONTRATADO	R\$ 942,00
	RETROVISORES	CONTRATADO	R\$ 290,00
	PARA-BRISA DIANTEIRO	CONTRATADO	R\$ 404,00
	PARA-BRISA TRASEIRO	CONTRATADO	R\$ 334,00
	VIDROS LATERAIS	CONTRATADO	R\$ 125,00
PRÊMIO UNITÁRIO:			R\$1.250,00

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM		
3	PLACA: JCI5G87 CHASSI: 9BWBH6BF4R4031382 MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN T CROSS SENSE TSI 2023/2024		
	COBERTURAS	LMI	FRANQUIAS
	CASCO (COMPREENSIVO) 100% FIPE	R\$ 107.067,00	R\$ 6.424,00
	RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00	
	RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 300.000,00	
	RCF - DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00	
	APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 70.000,00	
	APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 70.000,00	
	GUINCHO	ILIMITADO	
	TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	ILIMITADO	
	TROCA DE PNEU	CONTRATADO	
	CARGA DE BATERIA	CONTRATADO	
	HOTEL	CONTRATADO	
	PANE SECA	CONTRATADO	
	CHAVEIRO	CONTRATADO	
	LANTERNAS	CONTRATADO	R\$ 330,00
	FAROIS	CONTRATADO	R\$ 942,00
	RETROVISORES	CONTRATADO	R\$ 290,00
	PARA-BRISA DIANTEIRO	CONTRATADO	R\$ 404,00
	PARA-BRISA TRASEIRO	CONTRATADO	R\$ 334,00
	VIDROS LATERAIS	CONTRATADO	R\$ 125,00
PRÊMIO UNITÁRIO:			R\$1.330,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:			R\$ 3.930,00
--------------------------	--	--	--------------

Pelos motivos já retratados, e tendo em vista que o preço se encontra dentro dos padrões de mercado, reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Gabinete do Prefeito

LEONICE MARINEZ ZORZI

Secretaria de Educação

ROSANE CRISTINA BALDI

Secretaria de Saúde

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000

E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha-RS, 20 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – MANUT. GABINETE
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2028 – MANUTENCAO DO ENSINO COM MDE
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

0701 – SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSO ASPS – MUNICÍPIO
2046 – MANUT.ATIVIDADES SAUDE MUNICÍPIO
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Rondinha-RS, 20 de fevereiro de 2025.

LUÍS CARLOS HENZ
Contador

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Considerando que, identificou-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços de seguro para veículos da frota do Município de Rondinha-RS, objetivando a Renovação dos Seguros existentes, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como pela tranquilidade e segurança dos passageiros e motoristas dos veículos da frota municipal de Rondinha-RS.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II, a dispensa de licitação aplica-se de forma emergencial com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atender às demandas das secretarias e para poder dar continuidade aos serviços essenciais, com critério de julgamento por menor preço:

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 12343/2024).

Desta forma, considerando o disposto na legislação acima, bem como a justificativa apresentada, e considerando que, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, apresentou preço condizente com a prestação dos serviços e com o praticado no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: Celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
- c) Valor: R\$ R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

0201	—	GABINETE DO PREFEITO
2003	—	MANUT. GABINETE
339039	—	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
0601	—	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2028	—	MANUTENCAO DO ENSINO COM MDE
339039	—	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
0701	—	SECRETARIA DE SAÚDE – RECURSO ASPS – MUNICÍPIO
2046	—	MANUT.ATIVIDADES SAUDE MUNICÍPIO
339039	—	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



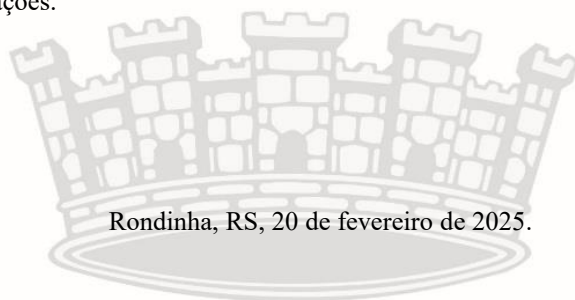
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 31/2025

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 31/2025, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.



Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, e, fundamentado no art. 75, II da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 72, Parágrafo Único).

Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 31/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2025, o Sr. Prefeito Municipal EZEQUIEL PASQUETTI, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com inscrição no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

*Publicado no Mural de publicações
Oficiais da Prefeitura municipal de
Rondinha, devendo ficar afixado no
período de 20 de fevereiro a 05 de março
2025.*

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo

Rondinha/RS, 20 de fevereiro de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 31/2025.

O presente processo de dispensa contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha, RS, 20 de fevereiro de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6RK**V51****M7E****K3D**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6RK**V51****M7E****K3D**